

DECRETO Nº 147/2022
De 30 de setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO
DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, PELO
PROVAVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LEONIR ANTONIO HENTGES,
Prefeito do Município de Águas de
Chapecó, Estado de Santa Catarina, no
uso das atribuições que lhe confere o
cargo, em especial o art. 70, VII, e art. 90,
da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, § 1º,
I da Lei Municipal nº 2066/2021 de
30/11/2021 e demais disposições legais
vigentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar, no orçamento da entidade nº **01 – MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**, pelo provável excesso de arrecadação de recursos vinculados a fonte 0012 valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		4
Unidade	Departamento de Obras e Serviços Públicos DOSU		1
Função	Segurança Pública		6
Sub-função	Policimento		181
Programa	Segurança Pública: Bem Servir e Proteger		12
Atividade	Manutenção da Segurança Pública e Proteção		2028
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor
(35)	3.3.90.00.00 - Aplicação Direta	01.12.0012 – Recursos Vinculados	10.000,00
Valor Total R\$:			10.000,00

Art. 2º Os recursos para atender a suplementação de que trata o artigo 1º, serão utilizados do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos vinculados 0012 Convênio Trânsito Prefeitura.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 30 de setembro de 2022.

LEONIR ANTONIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se